



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 096/2009

Jardim, 05 de Dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE O CONCEDER A
LICENÇA PREMIO AOS
SERVIDORES EFETIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº. 003/91:

DECRETA:

Art. 1º - Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, previsto na Lei.

Art. 2º Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento – Núcleo de Recursos Humanos, no dia 01.12.2009 até o dia 11.12.2009, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 3º - O período de gozo será concedido no período de 01.01.2010 a 31.03.2010;

Art. 4º - O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	Gerências	Quantidade de Servidores Efetivos	Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência.
01	Gerência de Administração e Planejamento	06	01
02	Gabinete do Prefeito	26	04
03	Gerência de Finanças	27	04
04	Gerência de Desenvolvimento Econômico	08	01
05	Gerência de Obras	67	07
06	Gerência de Saúde	79	08
07	Gerência de Assistência Social	28	04
08	Gerência de Educação	323	32

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40